



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

27 DE JUNHO A 3 DE JULHO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 929

DESCONTO

APOSENTADOS e PENSIONISTAS

IPTU

20
26



50%

PRESENCIAL
OU POR E-MAIL

DE **01/07**
↪ ATÉ **30/09**



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Departamento de Comunicação Institucional

comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL

MÁRCIA GALDINO ALVES

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

ELISEU BRAGA CHAGAS

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RUTINALDO DA SILVA BASTOS

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E
BEM-ESTAR ANIMAL

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES DO TRABALHO

ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIO

EDUCAÇÃO

HUGO DI LALLO

ESPORTES E LAZER

ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDA

FAZENDA

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

GESTÃO E CONTROLE

WILSON OLIVEIRA SANTOS

GOVERNO MUNICIPAL

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MARA SANCHES FIGUEIREDO

PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

SAÚDE

FÁBIO CRIVELLARI MIRANDA

SEGURANÇA PÚBLICA

MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS
JUNIOR

SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

LUIZ GUSTAVO COQUEMALA

TURISMO

RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS

URBANISMO

MARCELO GOMES DA SILVA

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros
PresidenteArlindo dos Santos Martins
Vice-PresidenteFernando da Silva Xavier de Miranda
1º SecretárioSeverino Bento Gomes
2º Secretário

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/
pref_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2025 • R\$ 4,70

VAGAS
PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita
currículos para
estágios em
Ensino Superior



ITANHAÉM REFORÇA IMPORTÂNCIA DO CADASTUR PARA O SETOR TURÍSTICO

CADASTRO• É fundamental para ordenar, formalizar e legalizar os prestadores de serviços turísticos em todo o Brasil



Secretaria de
Turismo



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

A Secretaria de Turismo de Itanhaém está retomando neste semestre, uma importante campanha para o desenvolvimento do setor hoteleiro local: a adesão e atualização do Cadastur. Este registro, que se tornou obrigatório com a Lei do Turismo, é fundamental para ordenar, formalizar e legalizar os prestadores de serviços turísticos em todo o Brasil.

A obrigatoriedade do Cadastur abrange uma vasta gama de empresas e profissionais, incluindo meios de hospedagem, agências de turismo, transportadoras turísticas, organizadoras de eventos, parques temáticos, acampamentos turísticos e guias de turismo.

Para se cadastrar ou atualizar o cadastro, basta acessar este link. É imprescindível que as empresas e os prestadores de serviços estejam devidamente regularizados no mercado e em dia com suas obrigações legais.

Essa exigência garante um ambiente de negócios transparen-

te e seguro, tanto para os empreendedores quanto para os consumidores, que encontram no Cadastur um forte aliado na segurança do planejamento de suas viagens.

Empresas como restaurantes, bares e cafeterias, casas de espetáculo, locadoras de veículos, estruturas de apoio ao turismo náutico e prestadores de serviços de infraestrutura para eventos podem também, de forma opcional, realizar o cadastro.

“A regularização de todos os envolvidos é muito importante para o fortalecimento do turismo no município e propiciará, com dados efetivos, uma leitura mais adequada para diálogos e demandas junto ao Ministério do Turismo”, explicou o secretário de Turismo de Itanhaém, Rodrigo Zanella.

Para dúvidas, mais informações ou auxílio no cadastro, entre em contato com a Secretaria de Turismo pelos telefones (13) 3426-7922 | (13) 3427-4777 ou ainda pelo e-mail: turismo@itanhaem.sp.gov.br.

DESCONTO DE 50% NO IPTU 2026 PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS VAI ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO

BENEFÍCIO• A solicitação deve ser feita entre os dias 1º de julho e 30 de setembro. O pedido poderá ser feito presencialmente ou por e-mail



A partir de 1º de julho, pensionistas, aposentados e beneficiários de renda mensal vitalícia poderão solicitar o desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2026. Somente aqueles que não tem pendência com tributos municipais terão direito ao abatimento.

Para ter direito ao benefício tributário, alguns pré-requisitos devem ser preenchidos: é necessário que a pessoa seja responsável tributária ou proprietária de no máximo dois imóveis em todo o território nacional; tenha renda comprovada de até 10 salários mínimos (R\$ 15.180,00); deve residir no imóvel para o qual solicita o abatimento e ter o IPTU com pagamento em dia, inclusive no caso de parcelamento de dívida.

Além disso, os seguintes documentos devem ser apresentados: o carnê do IPTU de 2025; um comprovante de residência (conta de luz, telefone ou correspondência bancária que seja entregue no local do imóvel, via correio); comprovante

de renda do mês atual ao requerimento; contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo do aluguel (no caso de locatário); Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; CPF e RG. No caso de primeira solicitação, trazer original e cópia dos documentos citados.

Com a autorização do pedido de desconto, o aposentado, pensionista ou beneficiário só precisará renovar o benefício após dois anos. A Secretaria da Fazenda, visando facilitar, encaminhou um comunicado, via correio, aos contribuintes que estão próximos do vencimento.

Os interessados devem comparecer ao Call Center do Paço Municipal, no atendimento "Receita". O endereço é Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Ou pelo e-mail cadastro@itanhaem.sp.gov.br. Para mais informações, basta entrar em contato pelo telefone (13) 3421-1600.



LEIS

LEI Nº 4.817, DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Institui o Código Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Itanhaém e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Código Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Itanhaém, visando consolidar, harmonizar e assegurar a efetiva implementação das legislações federais, estaduais e municipais relativas aos direitos das pessoas com TEA.

Parágrafo único. Este Código visa proporcionar clareza, acessibilidade e eficácia na aplicação das normas, garantindo que as políticas públicas destinadas às pessoas com TEA sejam plenamente executadas e acessíveis às famílias atípicas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela que apresenta déficits persistentes na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, além de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, conforme critérios clínicos definidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V), na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 3º Com a criação deste Código Municipal, o Município de Itanhaém fortalecerá e ampliará as políticas já existentes para assegurar a plena efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme previsto na legislação vigente, garantindo:

I - a melhoria e ampliação do atendimento prioritário e humanizado nos serviços públicos municipais, incluindo unidades de saúde, educação, assistência social e transporte, promovendo maior acessibilidade e eficiência no atendimento;

II - o reforço da inclusão educacional, com a ampliação da oferta de profissionais de apoio, adaptação curricular individualizada e capacitação contínua dos educadores para atendimento especializado, assegurando a permanência e o desenvolvimento dos estudantes com TEA na rede de ensino;

III - o fortalecimento do atendimento multiprofissional na área da saúde, ampliando o acesso a diagnóstico precoce, terapias especializadas e acompanhamento contínuo por psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e neuropediatras, garantindo maior cobertura e eficiência no tratamento;

IV - a expansão e aprimoramento dos programas de assistência social específicos, proporcionando suporte contínuo às famílias e cuidadores por meio de acompanhamento técnico, grupos de apoio e ampliação de benefícios sociais direcionados, assegurando maior suporte e qualidade de vida às pessoas com TEA e suas famílias.

Art. 4º O Poder Executivo fortalecerá os seus mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos das políticas públicas voltadas às pessoas com TEA, garantindo a efetividade das ações e a adequação dos serviços prestados.

Art. 5º O Poder Executivo municipal fortalecerá, de forma contínua, a capacitação dos profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais áreas pertinentes, com o objetivo de assegurar a identificação precoce, o atendimento adequado e a inclusão efetiva das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de junho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.820/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.

LEI Nº 4.818, DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a publicação em site na internet da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendadas no município.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e também para garantir maior fiscalização dos órgãos de controle quanto ao cumprimento do princípio constitucional da eficiência, caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Subordinam-se ao regime desta Lei todas as Unidades de Saúde sob Gestão Municipal.

Parágrafo único. Incluem-se neste rol, as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas Ambulatoriais, Unidades Hospitalares, Centro de Referência do Idoso, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS e outros que fazem parte da Rede Municipal de Saúde.

Art. 3º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no art. 2º desta Lei, refere-se à divulgação através de site de internet no site da Prefeitura das listas de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendadas pelos cidadãos junto a estas entidades.

Art. 4º Os procedimentos previstos nesta Lei devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, principalmente no que concerne ao respeito do sigilo de dados.

Parágrafo único. Os entes de saúde previstos nesta Lei deverão gerar numeração específica para cada agendamento, de forma que o cidadão possa localizar sua posição na lista de espera sem exposição de sua identidade.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de junho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.822/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Severino Bento Gomes.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.696, DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Decreto nº 3.726, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do Centro de Educação Ambiental da Prefeitura do Município de Itanhaém, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.726, de 30 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado, na Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, junto ao Parque Turístico Amazônia Paulista José Gomes dos Santos, o Centro de Educação Ambiental – CEA da Prefeitura Municipal de Itanhaém, equipamento público destinado à irradiação de conhecimentos, experimentação pedagógica e disseminação e divulgação de saberes na área ambiental, visando dar suporte às atividades de educação ambiental das escolas públicas e privadas dos vários níveis de ensino, bem como sensibilizar, conscientizar e estimular a população em geral à práticas, atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que contribuam para a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida no Município.” (NR)

“Art. 4º Caberá à Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal dotar o Centro de Educação Ambiental – CEA dos equipamentos e recursos humanos necessários ao cumprimento dos seus objetivos e ao atendimento às demandas dos usuários aos quais se dirige.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de junho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.697, DE 1º DE JULHO DE 2025

“Revoga os Decretos nºs 3.161, de 29 de outubro de 2023 e 3.800, de 5 de dezembro de 2019, que criam pontos de estacionamento de táxi, da categoria livre, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 3.161, de 29 de outubro de 2023, que cria ponto de estacionamento de táxi, da categoria livre, no local que especifica;

II - Decreto nº 3.800, de 5 de dezembro de 2019, que cria ponto de estacionamento de táxi, da categoria livre, no local que especifica;

III - o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 292, de 25 de janeiro de 1973, que dispõe sobre



a localização de pontos de estacionamento de táxis no Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de julho de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.773/2025.

DECRETO Nº 4.698, DE 2 DE JULHO DE 2025

“Altera o Decreto nº 2.788, de 31 de março de 2010, que institui o Programa de Transporte Universitário no Município de Itanhaém.”
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.788, de 31 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 3.402, de 5 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - os estudantes residentes em Itanhaém regularmente matriculados e que estejam frequentando cursos de educação superior ou de educação profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nos Municípios de Praia Grande, São Vicente, Santos ou Cubatão, desde que o curso não seja oferecido por instituição de ensino localizada em Itanhaém;

II - os estudantes residentes em Itanhaém, beneficiados pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI, regularmente matriculados e que estejam frequentando cursos de educação superior em instituições de ensino localizadas nos Municípios de Praia Grande, São Vicente, Santos ou Cubatão;

III - os estudantes residentes em Itanhaém, beneficiados pelo Programa Escola da Família - Bolsa Universidade, regularmente matriculados e que estejam frequentando cursos de educação superior em instituições de ensino localizadas nos Municípios de Praia Grande, São Vicente ou Santos.” (NR)

“Art. 4º As inscrições para participação no Programa serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico do Município na internet www.itanhaem.sp.gov.br, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF, observado o disposto no art. 6º deste decreto:

I - documento de identificação do estudante;

II - comprovante de residência;

III - comprovante da condição de estudante;

IV - comprovante da condição de beneficiário do Programa Universidade para Todos - PROUNI, se for o caso;

V - comprovante da condição de beneficiário do Programa Escola da Família - Bolsa Universidade, se for o caso;

VI - comprovante de vínculo associativo com entidade de representação estudantil.

.....” (NR)

“Art. 5º Uma vez preenchido o formulário de inscrição e apresentados os documentos exigidos, a Secretaria de Educação procederá à análise da documentação apresentada, confrontando-a com as informações constantes do formulário eletrônico de inscrição, e comunicará ao interessado o resultado da análise efetuada, por meio do correio eletrônico informado.

Parágrafo único. A apresentação de documentos inidôneos ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão no indeferimento da participação do estudante no Programa, sujeitando-o às sanções penais cabíveis.” (NR)

“Art. 7º

.....

Parágrafo único. O beneficiário deverá informar de imediato e por escrito à Secretaria de Educação qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de ensino.” (NR)

“Art. 8º O Programa de Transporte Universitário ficará a cargo da Secretaria de Educação, à qual caberá a realização dos procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de julho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 19251/1/2024

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis.

Objeto: Mudança de denominação do objeto contratual, ou seja, de Secretaria de Assistência Desenvolvimento e Inclusão Social para doravante abrigar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, mantendo-se no mais o teor das demais especificações originalmente lançadas.

Data de Assinatura: 18/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 7459/1/2022

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis.

Objeto: Mudança de denominação do objeto contratual, ou seja, de Secretaria de Assistência Desenvolvimento e Inclusão Social para doravante abrigar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, mantendo-se no mais o teor das demais especificações originalmente lançadas.

Data de Assinatura: 18/06/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 7076/1/2022

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo, Guarulhos, Barueri e São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, representado por Eurípedes Rodrigues Torres e Benedito Maximiano.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua Leão XIII nº 67, Vila Suarão, onde encontra-se instalado o Poupa Tempo, Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2025.

VALOR: R\$ 13.691,55 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00.04.122.0002.2009.33.90.39.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 6723/1/2023

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Julcimara de Oliveira.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua José Mendes de Araújo nº 17, Vila São Paulo, onde encontra-se instalada a Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2025.

VALOR: R\$ 7.205,81 (sete mil duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.06.10.305.0007.2046.33.90.36

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 71/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 055/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora ALDACIR GABRIEL, portadora da cédula de identidade RG nº 12.XXX.XXX-3 e do CPF nº 128.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO III o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, “b”, da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de julho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV



PORTARIA GS Nº 072/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 057/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor JOSE LUIZ COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 10.XXX.XXX-X e do CPF nº 973.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de CARPINTEIRO o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de julho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 073/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 058/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA PARRAS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 25.XXX.XXX-1 e do CPF nº 253.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de julho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 074/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 060/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor FERNANDO GERENCER, portadora da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX-0 e do CPF nº 076.XXX.XXX-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR DE CRECHE o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, “b”, da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de julho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 075/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 061/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor JOSE LUIZ DE ALMEIDA SPINELLI, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX e do CPF nº 031.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de julho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 076/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 062/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ROSEMARY DE CAMARA LEAL NAKAGAKI, portadora da cédula de identidade RG nº 18.XXX.XXX-3 e CPF nº 038.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria de Invalidez integral, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º da CF/88 e artigo 20 §§ 1 e 7 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de julho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA Nº 010/2025

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP -B - 03738

Pela presente, Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2025 foi verificado pelo AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 03738 lavrado em 05/05/2025 que a residência de propriedade de Luzia Batista da Cruz, CPF nº 018.XXX.XXX-74 localizada à Rua Antonio Marques, S/N, Quadra 019 Lote 022, Parque Balneário Itanhaém, Município Itanhaém, CEP 11742-664, Inscrição Cadastral 143.019.022.0000.070126 incorreu em Infração Sanitária, por manter criação de aves (galinhas e patos) em área urbana sem as devidas condições de higiene e limpeza, conforme disposto no inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998, e constatado no processo administrativo 52/1/2025

De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa

Itanhaém, 27 de Junho de 2025

Cláudio de Oliveira Camargo

Depto de Vigilância à Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

PROCESSO: 203-25 A-D

ANTONIO COSTA (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

R. 04, Quadra 005 Lote 015 – JD. LUIZAMAR MIRIM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 71054/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1722-23 A-D

ARMANDO DINNANNI, proprietário do Lote situado á:

R. Dom Idilio Soares, Quadra 021 Lote 019 – VILA SURÃO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 71926/2025 no valor de 1600 Ufs.

PROCESSO: 2615-23 A-D

ANTONIO JOSE CRESSONI, proprietário do Lote situado á:



R. José Maria Fonseca Correa, Quadra 009 Lote 014 – CHÁC. CIBRATEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71677/2025 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 2614-23 A-D
ANTONIO JOSE CRESSONI, proprietário do Lote situado á:
R. José Maria Fonseca Correa, Quadra 009 Lote 015 – CHÁC. CIBRATEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71682/2025 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 5732-24 A-D
ALEXANDRE ANTUNES PEREIRA LOUR, proprietário do Lote situado á:
R. 15, Quadra 020 Lote 003 – JD. SÃO JOÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72199/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 829-24 A-D
ALCINO ASSUMPCAO GONCALVES, proprietário do Lote situado á:
R. Pde. Luciano Ronge, Quadra 034 Lote 018 – VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71359/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1280-25 A-D
JOAQUIM JANUARIO DA FONSECA, proprietário do Lote situado á:
R. Dos Ubis, Quadra 011 Lote 018 – JD DAS PALMEIRAS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72218/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 3459-23 A-D
WANDERLEY APARECIDO JUST, proprietário do Lote situado á:
R. Pde Afonso Maria Ratisbone, Quadra 016 Lote 009 – JD SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72492/2025 no valor de 900 Ufs.

PROCESSO: 1758-24 A-D
EDMO PADILHA CORTEZ, proprietário do Lote situado á:
R. Amazonas, Quadra 144 Lote 013 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70881/2025 no valor de 250 Ufs.

PROCESSO: 7541-24 A-D
SAMUEL VIEIRA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. João Alves de Oliveira, Quadra 002 Lote 035 – BAL. PARANAPUAN.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72673/2025 no valor de 250 Ufs.

PROCESSO: 1147-24 A-D
BATISTA HID ABDUCH, proprietário do Lote situado á:
R. Amazonas, Quadra 144 Lote 008 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70588/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 2002-24 A-D
BENEDITO LUIS DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. José Simone, Quadra 076 Lote 004 – JD. JAMAICA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72264/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 962-23 A-D
SOL MAIOR EMPRE. IMOBILIARIOS LTDA, proprietário do Lote situado á:
Av. José Firmino dos Santos, Quadra 017 Lote 007 – JD. GUACYRA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73855/2025 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 4779-24 A-D
VARIETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, proprietário do Lote situado á:
R. Santa Catarina, Quadra 066 Lote 008 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71675/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 3159-24 A-D
ARLINDO KALISAK (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. dos Macumas, Quadra 013 Lote 003 – JD. DAS PALMEIRAS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72470/2025 no valor de 250 Ufs.

PROCESSO: 237-23 A-D
SILVIO VIECELLI (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Iguaçu, Quadra 207 Lote 015 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74166/2025 no valor de 600 Ufs.

PROCESSO: 1226-24 A-D
BMJ DIAS CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. José Ferreira Franco, Quadra 028 Lote 001 – PQ. BAL. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72251/2025 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 2609-23 A-D
OMAR LEITE DE BARROS (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
Av. Ary Carneiro de Saraiva, Quadra 020 Lote 009 – VL. S. NOVA ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72706/2025 no valor de 1650 Ufs.

PROCESSO: 1683-24 A-D
METALQUIMICA EMPREE. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado á:
R. Maria Victoria de Araujo Bering, Quadra 012 Lote 011 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73969/2025 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 3951-23 A-D
ULISSES DIAS DA COSTA, proprietário do Lote situado á:
R. Wallace Arthur Skerrat, Quadra 002 Lote 001 – PRAIA DO SONHO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74008/2025 no valor de 2400 Ufs.

PROCESSO: 1684-24 A-D
METALQUIMICA EMPREE. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado á:
R. Maria Victoria de Araujo Bering, Quadra 012 Lote 012 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74168/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 2176-23 A-D
ALFREDO ANTONIO CALIXTO E OU, proprietário do Lote situado á:
Av. Benedito Ribeiro, Quadra 015 Lote 014 – VL. NOVA ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74161/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1246-25 A-D
MARCIO RIBEIRO DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Honduras, Quadra 186 Lote 011 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72184/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 114-24 A-D
G T O COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Costa Rica, Quadra 197 Lote 010 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73794/2025 no valor de 3200 Ufs.

PROCESSO: 115-24 A-D
G T O COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Costa Rica, Quadra 197 Lote 011 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73795/2025 no valor de 2400 Ufs.

PROCESSO: 4788-24 A-D
GESSE DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
Av. Estados Unidos, Quadra 244 Lote 004 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73852/2025 no valor de 2000 Ufs.

PROCESSO: 3101-24 A-D
TANIA VALERIA GLATKI, proprietário do Lote situado á:
R. Afanasi Petecoff, Quadra 099 Lote 010 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74285/2025 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 77-24 A-D
BEMTE FEIRAS E EVENTOS LTDA, proprietário do Lote situado á:
Av. Ipiranga, Quadra 007 Lote 008 – JD. SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74335/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1672-23 A-D
MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Pde Ditino Della Parte, Quadra 008 Lote 026 – JD. NOSSA SRA. DO SION.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74293/2025 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 1020-24 A-D
STANISLAU WITKOWSKI JUNIOR, proprietário do Lote situado á:
R. Acre, Quadra 014 Lote 001 – EST. BEIRA MAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72704/2025 no valor de 2400 Ufs.

PROCESSO: 2782-24 A-D
BERLANDIA SANTOS SOUZA, proprietário do Lote situado á:
R. 07, Quadra 012 Lote 008 – JD. EDEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70232/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 1183-25 A-D
CINTIA MONTEIRO DIONIZIO, proprietário do Lote situado á:
R. Garcia Bento, Quadra 005 Lote 034 – JD. BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72549/2025 no valor de 150 Ufs.



PROCESSO: 1583-25 A-D
JOSE WALDOMIRO DE CAMPOS (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. 15, Quadra 017 Lote 002 – EST. SÃO PEDRO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72635/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 2114-25 A-D
CAIXA BENEF. DOS F.C.C.F.P.S.P, proprietário do Lote situado á:
R. Maria Creuza Daniel, Quadra 023 Lote 007 – BAL. SÃO JORGE.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74470/2025 no valor de 150 Ufs.

AUSÊNCIA DE MURO E PASSEIO:

PROCESSO: 1421-25 A-D
MUNIELE DE SOUSA LIMA, proprietário do Lote situado á:
R. Garcia Bento, Quadra 250 Lote 005 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72435/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 1647-25 A-D
ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, proprietário do Lote situado á:
R. Gino Arduini, Quadra 021 Lote 010 – UMUARAMA PQ. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73981/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 4562-24 A-D
GARV CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Antonio Assunção Filho, Quadra 035 Lote 003 – UMUARAMA PQ. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74340/2025 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 4563-24 A-D
GARV CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Antonio Assunção Filho, Quadra 035 Lote 002 – UMUARAMA PQ. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74341/2025 no valor de 300 Ufs.

PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

PROCESSO: 363-23 A-D
ANA MARIA DE ANDRADE, proprietário do Lote situado á:
R. Joaquina Santos Q. do Nascimento, Quadra 038 Lote 001 – BAL. LARANJEIRAS.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71826/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 877-25 A-D
SIVIRINO FERNANDES RIBEIRO, proprietário do Lote situado á:
R. Coati, Quadra 010 Lote 010 – EST. BAL TUPY.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71900/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1270-23 A-D
JHONATHAN MENDES AYRES, proprietário do Lote situado á:
Av. Dr. José Peixe Abade, Quadra 003 Lote 003 – VL. SUARÃO NOVA ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 74174/2025 no valor de 300 Ufs.
PROCESSO: 1288-25 A-D
JOSÉ ROBSON VIEIRA DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:
Av. Esther, Quadra 005 Lote 006 – BAL. ESTHER.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 72231/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1980-25 A-D
ADELIA DUTRA BATISTA, proprietário do Lote situado á:
R. Ver. Antonio Ataulo, Quadra 012 Lote 005 – PQ. BAL. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 74127/2025 no valor de 100 Ufs.

SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:
PROCESSO: 941-25 A-D
ADRIEL FORNIER RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
R. Santo Ivo, Quadra 057 Lote 017 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71953/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1219-25 A-D
VITORIA DIAS RIBEIRO, proprietário do Lote situado á:
R. Jacarandá, Quadra 022 Lote 012 – JD. GUACYRA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72148/2025 no valor de 600 Ufs.

PROCESSO: 3182-23 A-D
CONSTRUTORA GOIANO LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Santa Catarina, Quadra 211 Lote 022 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71206/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 2835-24 A-D
RODRIGO ROMANHA SANT`ANNA, proprietário do Lote situado á:
Av. Antonio Baena Fernandes, Quadra 216 Lote 010 – JD GRANDESP.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72054/2025 no valor de 500 Ufs.

PROVIDENCIAR LIXEIRA:

PROCESSO: -24 A-D
EDEILTON ARAUJO FERREIRA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Ver. Tibor Geza Hary, Quadra 001 Lote 005 – BAL. JD DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 67683/2024 no valor de 200 Ufs.

PROVIDENCIAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PASSEIO:

PROCESSO: 4667-24 A-D
ANGELO PANISE (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Jeronimo Santana, Quadra 050 Lote 017 – JD. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71563/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 1979-25 A-D
PAULO NATAL GONCALVES, proprietário do Lote situado á:
R. Timoteo Garcia Lamas, Quadra 031 Lote 012 – JD. MAGALÃES.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 74126/2025 no valor de 100 Ufs.

HABITAR SEM CVCO:

PROCESSO: 1545-25 A-D
DAISY PAIS RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
Av. Harry Forssel, Quadra 003 Lote 003 – JD. BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 72401/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 1752-25 A-D
ELTON FLAVIO RUAS DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Alberto Barbosa, Quadra 009 Lote 006 – JD. OASIS II.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 73815/2025 no valor de 100 Ufs.

APRESENTAR ART:

PROCESSO: 117-24 A-D
ANTONIO JOSE DE SANTANA, proprietário do Lote situado á:
Av. Marechal Rondon, Quadra 000 Lote 000 – BAIXIO.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 70945/2025 no valor de 100 Ufs.

APRESENTAR PROJETO APROVADO:

PROCESSO: 1462-25 A-D
MARIA AMARAL SERPA DE ALENCAR, proprietário do Lote situado á:
R. Alipio Simões, Quadra 032 Lote 007 – PQ. BAL. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72489/2025 no valor de 1100 Ufs.

PROCESSO: 1617-25 A-D
ALEXANDRE PEIXOTO COTTA, proprietário do Lote situado á:
Av. Condessa de Vimieiros, Quadra 000 Lote 044 – RECANTO DAS LARANJEIRAS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72665/2025 no valor de 2100 Ufs.

PROCESSO: 1360-23 A-D
MAURA DE FATIMA LOSNAKI, proprietário do Lote situado á:
Av. Valter Francisco Castellan, Quadra 013 Lote 029 – BAL. GUAPURÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73972/2025 no valor de 1000 Ufs.

PROCESSO: 5656-24 A-D
ANDRE DE ASSIS PEREIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Pastor Sivaldo Tavares da Silva, Quadra 007 Lote 024 – CID. JD. CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70479/2025 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 1276-24 A-D
ANA MARIA PEREIRA FERREIRA, proprietário do Lote situado á:
Av. Harry Forssell, Quadra 007 Lote 000 – JD. BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72178/2025 no valor de 1100 Ufs.

PROCESSO: 3539-24 A-D
EDINALDO ARAUJO FERREIRA, proprietário do Lote situado á:



R. Adauto Pereira dos Santos, Quadra 008 Lote 021 – CHAC. DAS TÂMARAS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72654/2025 no valor de 1200 Ufs.

PROCESSO: 4545-24 A-D
ENNIO DE ARRUDA BARBATO (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
Av. Coronel Seckler, Quadra 009 Lote 036 – CIDADE JD. CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 68120/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 2996-24 A-D
ANTONIO ALEX FERREIRA DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:
Av. Conceição de Itanhaém, Quadra 007 Lote 001 – CIDADE JD. CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64454/2024 no valor de 860 Ufs.

PROCESSO: 1314-23 A-D
ARNALDO THOMAZ DOS SANTOS NETO, proprietário do Lote situado á:
R. Urcezino Ferreira, Quadra 007 Lote 001 – CIDADE JD. CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64454/2024 no valor de 860 Ufs.

Danilo Queiroz da Silva
Fiscalização de Obras Particulares
Diretor de Divisão

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO PARA O MÊS DE AGOSTO/2025 – CEMITÉRIO DO CENTRO
E JARDIM CORONEL

CEMITÉRIO CENTRO

Nome do Falecido	Data Falecimento	Data Vencimento	Quadra	Gaveta
RUBENS RAMOS	01/08/2022	01/08/2025	5	138
LÍVIA VALENTINA FERREIRA MENDGARD	03/08/2022	03/08/2025	5	11
RENATO MAIO	05/08/2022	05/08/2025	7	108
ROSÂNGELA CARDOSO P. TINELLO	05/08/2022	05/08/2025	5	61
MARCO ANTÔNIO FERRAZ	14/08/2022	14/08/2025	8	56
MARIA ROSA DE SOUZA E SILVA	22/08/2022	22/08/2025	11	5
FLAVIO GOMES	23/08/2022	23/08/2025	7	107
MARIA CÍCERA DA SILVA SANTOS	24/08/2022	24/08/2025	6	53
REGIS LUIZ VALSECHI FILHO	24/08/2022	24/08/2025	9	48
JENNY BARIANI THOMAZ	28/08/2022	28/08/2025	9	47
JOEL FARIAS DE OLIVEIRA FILHO	29/08/2022	29/08/2025	9	11
JURANDIR XAVIER	30/08/2022	30/08/2025	7	112

CEMITÉRIO JARDIM CORONEL

Nome do Falecido	Data Falecimento	Data Vencimento	Quadra	Gaveta
LILIAN RITA RODRIGUES VARJÃO	31/07/2022	01/08/2025	30	130
ADELVINA GALVÃO DOS SANTOS	31/07/2022	01/08/2025	30	133
PEDRO HENRIQUE	01/08/2022	01/08/2025	30	141
RUBENS ZANETI FILHO	01/08/2022	01/08/2025	30	137
EVERALDO BONANI	01/08/2022	01/08/2025	30	158
NELSON MAROTTI	02/08/2022	02/08/2025	30	142
ERIC NOBREGA MIRANDA	04/08/2022	04/08/2025	30	162
LOHANY VITORIA LIMA DOS ANJOS DOS SANTOS	04/08/2022	04/08/2025	10	40

CLAUDIA CRISTINA FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	04/08/2022	04/08/2025	30	150
OLINDINA SOUZA DA SILVA	04/08/2022	04/08/2025	31	121
ANGELO MENA BARRETO NETO	05/08/2022	05/08/2025	04	102
IDEILTON SIMÃO DE LIMA	07/08/2022	07/08/2025	07	14
ROBERT NEBEL WEINSTEIN POSE	06/08/2022	06/08/2025	02	78
ANITA PEREIRA DE LIMA	07/08/2022	07/08/2025	30	35
ANTONIO CARLOS FAUSTINO	08/08/2022	08/08/2025	30	55
JOSE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	08/08/2022	08/08/2025	30	99
SANDRA REGINA CARVALHO MARCONDES	09/08/2022	09/08/2025	17	44
SHIRLEI MARIA VACARI	10/08/2022	10/08/2025	21	76
TERTULINO SOARES FERREIRA	11/08/2022	11/08/2025	19	81
IVANILSON DA SILVA SANTOS	12/08/2022	12/08/2025	21	92
GERSONITO ALVES DOS SANTOS	10/08/2022	10/08/2025	02	12
ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	11/08/2022	11/08/2025	01	71
ANDREZA APARECIDA PERGENTINO MARTINS	12/08/2022	12/08/2025	05	76
PIETRO PRADO DE SOUZA	13/08/2022	13/08/2025	10	64
BENITO VITAL DA SILVA	13/08/2022	13/08/2025	30	75
NILSON GONÇALVES	14/08/2022	14/08/2025	30	118
JOEL ARRUDA	14/08/2022	14/08/2025	30	106
LEANDRO ALVES DA CRUZ MOREIRA	12/08/2022	12/08/2025	30	83
MANOEL JANUARIO LEITE DE SOUZA	15/08/2022	15/08/2025	29	80
ODETE ZANCHETA	15/08/2022	15/08/2025	31	35
PAULO BERNARDO ALVES	17/08/2022	17/08/2025	31	120
JOÃO EVANGELISTA JUNIOR	17/08/2022	17/08/2025	20	86
MARIA ASSUNÇÃO DE MENEZES SANTANA	18/08/2022	18/08/2025	29	119
NINA PUPO DIAS MOUCO	18/08/2022	18/08/2025	30	02
REINALDO JANUARIO DE SOUZA	18/08/2022	18/08/2025	30	125
TEREINHA MATEUS SEVERINO	18/08/2022	18/08/2025	29	127
BENEDITO ANTUNES DE SOUZA	20/08/2022	20/08/2025	01	31
BRYAN BRASILIO TORRES DA SILVA	19/08/2022	19/08/2025	01	32
JOÃO TOMAZ DA SILVA	21/08/2022	21/08/2025	31	39
DENISE FERREIRA LOPES	23/08/2022	23/08/2025	16	02
OTAVIO PEDRO DINIZ	22/08/2022	22/08/2025	01	28
ELIAS OLIVEIRA REIS	23/08/2022	23/08/2025	30	122
MARIA ROSALINA DA SILVA	23/08/2022	23/08/2025	31	10
DON LUCAS ROMUALDO TAVARES	24/08/2022	24/08/2025	10	87
CESAR ALBERTO DA SILVA	19/08/2022	19/08/2025	31	55
RAIMUNDO DE JESUS SANTOS	24/08/2022	24/08/2025	30	85
JOSÉ ALBANO MARTINS DAS NEVES	24/08/2022	24/08/2025	30	84
ANGELO COSTA DE MELOS	25/08/2022	25/08/2025	01	67
LUZIA MELADO DA CUNHA	27/08/2022	27/08/2025	30	109
MIRIAN LUCIA TESSITORIO	27/08/2022	27/08/2025	30	126
JOSÉ VERIDIANO DA SILVA	25/08/2022	25/08/2025	30	117
NANCY DE LEMOS GOMES	29/08/2022	29/08/2025	31	48
FLORIPES DAS VIRGENS MACHADO	28/08/2022	28/08/2025	30	153
CICERA MARIA FERREIRA DE LIMA	30/08/2022	30/08/2025	30	154
CARLOS EDUARDO MARQUES DA CRUZ	29/08/2022	29/08/2025	30	157



SUELY APARECIDA BARBARINI	29/08/2022	29/08/2025	30	161
MARIA FERNANDA DIAS DE SOUSA	30/08/2022	30/08/2025	31	128
JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	31/08/2022	31/08/2025	29	117

CONSELHO MUNICIPAL DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente do município de Itanhaém , no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº 1.714 de 14/12/1990 , Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998, , em conformidade com o artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, atualizados pela Lei nº 13.204/2015, informa que autoriza a dispensa de chamamento público para a formalização de parceria com o Instituto Believe, CNPJ 13.391.406/0001-94 como entidade proponente para a realização do projeto FORTALECENDO NOSSA REDE, selecionado para concorrer ao Edital FIA 2025 do Itaú Social, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 04/2025 realizada em 24/06/2025, com o objetivo de realizar diagnóstico territorial que identifique riscos sociais à população em vulnerabilidade social no município, sendo específico para entidades certificadas pelo CMDCA de Itanhaém até a data de 24/06/2025 e atuantes no município.O projeto será realizado com mais 6 (seis) OSC – Organizações da Sociedade Civil (executoras) de Itanhaém, a saber: 1-Associação de Dança de Itanhaém, CNPJ 08.899.190/0001-32; 2-Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacentes, CNPJ05.035.565/0001-28; 3-Associação de Surf Cibratel, CNPJ 44.172.734/0001-23; 4-Associação Sociedade em Ação, CNPJ 44.134.865/0001-16; 5-Casa da Criança, Lar dos Franciscanos, CNPJ 10.864.893/0001-77; 6-Associação dos Moradores do Conj.Hab. Guapiranga,CNPJ 68.022.714/0001-34, de modo que se publique a justificativa de dispensa, prevista conforme lei Nº 13.204 A§ 2º : “É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos: I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.” A ata e a proposta se encontram disponível em sua íntegra na sala dos conselhos, sito à Rua Sebastião das Dores nº 29 – Praia dos Pescadores.Fica aberto o prazo de 5 dias para eventuais impugnações, que deverão ser entregues mediante protocolo nasala dos Conselhos.

Guilherme Tondelli de Oliveira
Presidente do CMDCA de Itanhaém

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2025 – CMDCA –ON-LINE - Biênio 2025/2027.
DATA: 24/06/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES,29-PRAIA DO SONHO
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h00min
HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h20min

NOME	T/S	ORGÃO	FREQUENCIA
PODER PÚBLICO			
Guilherme Tondelli de Oliveira	T	Sec. de Assistência, Desenvolv. e Inclusão Social	Presente
Natasha Carro Ramos de Sousa	S	Sec. de Assistência, Desenvolv. e Incluão Social	Presente
Helena Kersevsbi Tomas	T	Secretaria de Saúde	Ausente
Soraia Ribeiro Rodrigues Silva	S	Secretariade Saúde	Ausente
Michelle Sgorlon	T	Sec. de Educação	Presente
Damião Avelino da Silva	S	Sec. de Educação	Ausente
Caíque de Sousa Alves	T	Secretaria de Administração	Ausente
Eliane Tavares	S	Secretaria de Administração	Ausente
Ivan dos Santos	T	Secretaria de Cultura e Ecônomia Criativa	Ausente
Daniela Stein Viola Alves da Silva	S	Secretaria de Cultura e Ecônomia Criativa	Ausente

Felipe Almeida Felix	T	Secretaria de Esporte e Lazer	Presente
Jonatha Mota de Souza	S	Secretaria de Esporte e Lazer	Ausente
SOCIEDADE CIVIL			
Fernanda Regina M.Amin	T	Instituto Believe	Presente
Rosimeire Belarmino de Souza	S	Associação Lar dos Franciscanos	Presente
Joyce S.Monteiro dos Santos	T	Associação de Dança Itanhaém-ADI	Presente
Sandra Galvão Branco Spiess	S	ABAS	Ausente
Magda Cristina de Faria Silva	T	ANNI	Ausente
Cláudia Lopes Adoglio	S	APAE	Presente
Jonas de Souza Lima	T	AMPRA	Presente
Ana Paula Ferreira da Silva	S	Vida Livre	Ausente
Tania Sawaya do Espírito Santo	T	Sociedade em Ação	Presente
Vera Lúcia Cândido dos Santos	S	Guapiranga	Presente
Áurea Rodrigues Fonseca	T	Surf Cibratel	Presente
Maria Bernardete da Silva	S	Associação Crescer e Viver	Ausente

PAUTA 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião ordinária de 10/06/2025. PAUTA 02: Leitura e aprovação da

Ata da reunião extraordinária de 16/06/2025. PAUTA 03: Apresentação dos projetos que concorrerão ao Edital FIA Itaú Social 2025.

No vigésimo quarto dia do mês de junhodo ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, deu-se a abertura da reunião do CMDCA, iniciada pelo Presidente Sr. Guilherme, que iniciou lendo as pautas do dia. Explicou que devido haver menção sobre o Edital FIA Itaú Social 2025 nas Atas das reuniões ocorridas em 10 e 16 de junho, se faz necessária a leitura e aprovação de ambas as atas para que haja tempo hábil da publicação prévia à entrega da documentação na plataforma do Itaú.A Sra Áurea se voluntariou para ler as atas. 1.Leitura e aprovação da Ata da reunião ordinária de 10/06/2025, a Sra Áurea leu a atae ao final, o Sr. Guilherme perguntou se havia alguma dúvida e se estavam todos de acordo, ao que todos concordaram e aprovaram a ata.2. Leitura e aprovação da Ata da reunião extraordinária de 16/06/2025. A Sra Áurea iniciou então a leitura da próxima ata e ao final, o Sr. Guilherme perguntou se havia alguma dúvida e se estavam todos de acordo, ao que todos concordaram e aprovaram a ata. 3.Apresentaçãodos projetos que concorrerão ao Edital FIA Itaú Social 2025. O Sr. Guilherme deu início a terceira e última pauta comunicando a todos que a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social resolveu não apresentar projeto para concorrer ao edital, ficando então somente o projeto “Fortalecendo nossa rede” a ser apresentado em conjunto pelas Sra. Fernanda, do Instituto Believe e Sra. Tania, da Sociedade em Ação.A Sra Tania apresentou então a proposta do trabalho em rede para elaboração de diagnóstico territorial,explicou que a escolha da entidade proponente entre o Instituto Believe e ADI, se deu por votação entre as entidades participantes do projeto, as quais nomearam o Instituto Believe como a entidade proponente. Explicou também como foi a seleção das entidades executoras, partindo primeiramente da exigência legal de que as entidades estivessem certificadas no CMDCA, últimas prestações de contas aprovadas e certidões negativas atualizadas.Mencionou também que participou da webnar do Itaú Social realizado em 17/06, onde foi mencionado a questão da retenção de parte do recurso pelo fundo, que eles entendem não se tratar de chancela e que o recurso deveria ser totalmente destinado à entidade proponente, mas que ainda sim, caberia ao conselho decidir sobre a retenção.Todos os presentes e com direito à voto votaram pela NÃO retenção.Continuou eexplanou que, na última reunião, ela ficou de contar as entidades ANNI, AAMAVI e Crescer e Viver, certificadas por este conselho e que não estavam presentes na reunião de 16/06/2026. Que contatou a Sra. Margareth no próprio dia 16 por telefone, e que ela informou que consta no estatuto da ANNI, que só podem trabalhar em rede com instituições mais velhas que a ANNI. A Sra Margareth, presente nesta reunião, confirmou a informação.Com relação a AAMAVI, a Sra Tania conversou com a Srta Michele que informou que devido ao vencimento da concessão da AAMAVI em 2026, não sabia se estariam ativos para realizar o projeto.Conversou também com a Sra Bernadete, que se posicionou em não participar pois a Crescer e Viver já possui recursos, já articula com o CRAS Gaivotas e com as escolas e que estão envolvidos em vários outros projetos no momento.Com 2/3 dos seus conselheiros presentes, o Conselho da Criança e Adolescente de Itanhaém aprova o projeto “Fortalecendo nossa rede” para concorrer ao Edital FIA 2025 do Itaú Social.A Sra Fernanda aproveitou para



informar que enviou o login e senha de acesso à plataforma do Itaú Social ao Sr. Guilherme para a inclusão da proposta. O Sr. Guilherme disse que se certificaria junto à Sra. Luana, quem auxiliou na inclusão da proposta no último ano, de toda documentação necessária para inclusão da referida proposta, inclusive a dispensa do chamamento público, por se tratar de projeto específico, conforme previsto no § 1º do art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Segue abaixo quadro resumo das entidades certificadas até a data da presente reunião e as respectivas opções em participar do projeto Fortalecendo nossa rede. O presidente Sr. Guilherme perguntou se alguém tinha alguma dúvida, não havendo manifestação, desejou sorte às entidades na aprovação do projeto junto ao Itaú Social, nada mais a ser tratado, deu-se por encerrado a reunião, na impossibilidade justificada da 1ª secretária em lavrar a ata que será assinada pelo presidente.

CONVIDADOS : Silvana Rodrigues Costa – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
Assinatura:

Guilherme Tondelli de Oliveira
Presidente CMDCA de Itanhaém

Nº	Instituições certificadas	Área de Educação	Certifica do CMDCA	CNPJ	Opção em Participar
1	Instituto Believe	Assist. Social	56	13.391.406/0001-94	Proponente
2	Ampra	Assist. Social	77	05.035.565/0001-28	Executora
3	Guapiranga	Assist. Social	51	68.022.714/0001-34	Executora
4	ADI	Assist. Social	01	08.899.190/0001-32	Executora
5	Lar dos Franciscanos	Assist. Social	10	10.864.893/0001-77	Executora
6	Sociedade em Ação	Assist. Social	70	44.134.865/0001-16	Executora
7	Surf Cibratel	Esporte	72	44.172.734/0001-23	Executora
Nº	Instituições certificadas	Área de Educação	Certifica do CMDCA	CNPJ	Opção em Não Participar
8	APAE	Assist. Social	2	10.396.726/0001-49	Não: Estatuto não prevê trabalho em rede
9	ABAS	Educação	55	54.352.729/0001-56	Não: Abriu mão em favor das demais entidades
10	Vida Livre	Assist. Social	67	17.663.544/0003-06	Não: Não trabalha com público-alvo crianças e adolescentes no momento
11	ANNI	Assist. Social	5	03.729.931/0001-13	Não: Estatuto prevê trabalho em rede com entidades mais velhas que a ANNI
12	AAMAVI	Assist. Social	4	01.880.052/0001-62	Não: vencimento concessão, não sabem se estarão ativos em 2026
13	Crescer e Viver	Assist. Social	52	26.245.042/0001-86	Não: já possui recursos, articulações e está envolvida em vários projetos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO



Prefeitura Municipal de Itanhaém
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2025

Referência: Processo nº 11.231/2024

Solicitamos o seu comparecimento na Diretoria do Comércio, localizada na Rua dos Fundadores, nº 565 – Sala 05 – Jardim Belas Artes, no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto relacionado ao processo acima citado.

Itanhaém, 2 de julho de 2025.

Juliana C. Zapparoli
Expediente do Comércio
RC 49920
Juliana C. Zapparoli
Departamento de Comércio e Indústria

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Rua João Antônio, 300 – Jardim Oasis
Itanhaém – CEP 11743-238



Prefeitura Municipal de Itanhaém
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2025

Referência: Processo nº 11.230/2024

Solicitamos o seu comparecimento na **Diretoria do Comércio**, localizada na Rua dos Fundadores, nº 565 – Sala 05 – Jardim Belas Artes, no **prazo de 15 (quinze) dias**, para tratar de assunto relacionado ao processo acima citado.

Itanhaém, 2 de julho de 2025.

Juliana C. Zapparoli
Expediente de Comércio
RC 25420

Juliana C. Zapparoli
Departamento de Comércio e Indústria

ANA PAULA MONROE BRICATTE
Rua Antonio Wilson Pontes Quintas, 276 – Umuarama Parque Itanhaém
Itanhaém – CEP 11747-152

TELEFONES
ÚTEIS



SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECADAÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156